

LEI Nº 1.898/07
DE 23 DE JANEIRO DE 2007

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DAS ESCOLAS DE SAMBA DE
IGUAPE COM O INTUITO DE
VIABILIZAR OS FESTEJOS
CARNAVALESÇOS DO MUNICÍPIO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal
de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Associação das Escolas de Samba de Iguape, registrada no Cadastro
Nacional das Pessoas Jurídicas, para gerenciar os recursos
financeiros destinados à produção do Carnaval.

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas
constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário,
sendo que para o exercício de 2007 assim discriminadas:
13.39200172.081 – Realizar Eventos: Carnaval de Rua; 3.3.90.30 –
Material de Consumo; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Física; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa
Jurídica.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE JANEIRO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

